



Estudo Técnico Preliminar – ETP

Secretaria de Meio Ambiente

Departamento: Departamento de Tratamento e Abastecimento de Água

Solicitação nº 01191/2024

Processo de Compra nº 0178/2024

Data: 26/01/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de serralheria visando manutenções e reparos da estrutura, com fornecimento de material e mão de obra, no Departamento de Tratamento de Água, do Município de Jaguariúna.

I. Descrição da necessidade da contratação

A contratação de empresa especializada para execução de serviços de serralheria, com fornecimento de material e mão de obra, tem por objetivo realizar a manutenção, reparo, fabricação e instalação de estruturas metálicas, portões, grades, alambrados, corrimãos, guarda-corpos, escadas, coberturas, suportes, entre outros, no departamento de tratamento de água, do Município de Jaguariúna.

A contratação se justifica pela necessidade de garantir a segurança, a funcionalidade, a estética e a durabilidade das edificações e equipamentos públicos, bem como de atender às demandas da captação de água bruta, tratamento de água e abastecimento do município. Além disso, a contratação visa otimizar os recursos públicos, evitando a aquisição de materiais em excesso ou de baixa qualidade, e garantir a execução dos serviços por profissionais qualificados e experientes, seguindo as normas técnicas e de segurança vigentes.

Os serviços serão solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária, mediante emissão de ordens de serviços assinadas.

II. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual

Não se aplica, uma vez que o município ainda não possui Plano de Contratações Anual.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

III. Requisitos da contratação

- a) Contratação de empresa especializada para execução de serviços de serralheria visando manutenções e reparos da estrutura, com fornecimento de material e mão de obra, no Departamento de Tratamento de Água– total: 197 horas
- b) Os serviços serão solicitados à Contratada de acordo com a demanda do Departamento de Tratamento e Abastecimento de Água, que enviará ordem de serviço com o serviço solicitado, juntamente com os modelos e referências das peças a serem confeccionadas/reparadas.
- c) Os serviços prestados deverão contar com garantia mínima de 90 (noventa) dias contra vícios e defeitos de execução.
- d) Os serviços serão remunerados exclusivamente pelas horas efetivamente trabalhadas nos serviços realizados e peças entregues à Contratada; na ocasião da solicitação de serviços por parte da Contratante, a Contratada deverá apresentar o tempo a ser consumido nos serviços antes da execução destes.
- e) O prazo de entrega dos serviços solicitados será de até 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal da Contratante junto à Contratada.

IV. Estimativas de quantidades

A quantidade de horas de prestação de serviços necessárias para o Departamento foi estimada com base no consumo de serviços desta natureza ocorrido em anos anteriores e na situação atual das instalações e equipamentos do setor solicitante.

V. Levantamento e análise das alternativas possíveis e justificativa técnica e econômica da solução adotada

A Contratação de empresa especializada para execução de serviços de serralheria visando manutenções e reparos da estrutura, com fornecimento de material e mão de obra, no Departamento de Tratamento de Água, através da medição em “horas” se faz necessária devido à ampla variedade de elementos a serem alvo das manutenções, reformas e reparos. O componente da imprevisibilidade também se faz presente, uma vez que os equipamentos e instalações do Departamento estão sujeitos a quebras inesperadas, levando à necessidade de se reparar um elemento não previsto. Diante destes fatores, a contratação por “horas” torna-se a alternativa mais eficiente, pois permite que sejam solucionadas ocorrências diversas que podem colocar em risco o fornecimento de água potável aos munícipes.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

VI. Estimativa do valor da contratação

O valor da contratação foi estimado através da média de valores de contratações similares feitas pela Administração Pública, pesquisadas no Portal Nacional de Contratações Públicas, em conformidade com o art. 5º, II e art. 6º da IN SEGES/ME nº 65/2021. A planilha orçamentária e os valores pesquisados seguem anexos à solicitação.

VII. Descrição da solução, manutenção e assistência técnica

Não se aplica

VIII. Justificativa para o parcelamento

O parcelamento da contratação não resultará em maior economicidade, devido à natureza dos serviços a serem contratados. Para a solução escolhida (contratação de serviço em horas com fornecimento de insumos) o parcelamento da contratação não apresenta qualquer vantagem técnica ou econômica à Administração. Assim sendo, a Secretaria de Meio Ambiente opta pelo não parcelamento da contratação.

IX. Resultados pretendidos em termos de economicidade

Não se aplica

X. Providências prévias à celebração do contrato

Estabelecer canal de contato com a futura Contratada, em meio eletrônico (por exemplo, e-mail), que seja rápido e eficaz para a emissão e recebimento dos pedidos formais, visando a agilidade na prestação dos serviços.

XI. Contratações correlatas e/ou interdependentes


Não se aplica, pois a presente solicitação abrange a totalidade dos serviços necessários à unidade gestora.

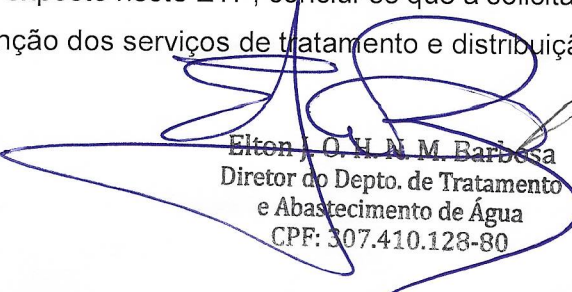
XII. Impactos ambientais e medidas mitigadoras

Não se aplica

XIII. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação

Diante do exposto neste ETP, conclui-se que a solicitação é justificada e necessária para a manutenção dos serviços de tratamento e distribuição de água.


Ricardo Ferreira Abdo
Analista de Saneamento
CPF: 314.624.258-36


Elton O. N. M. Barbosa
Diretor do Depto. de Tratamento
e Abastecimento de Água
CPF: 307.410.128-80


Matheus Ranzani Herrmann
Secretário Meio Ambiente
CPF: 280.563.308-36